



27/11/2025  
Rootherio Ribeiro

Servidor

## MENSAGEM DE LEI N° 074/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel público para a implantação de um programa de habitações sociais voltado a pessoas em situação de vulnerabilidade, com atenção especial a grupos que historicamente enfrentam barreiras no acesso à moradia e à cidade.

A proposta materializa um compromisso fundamental desta gestão: colocar as pessoas e suas necessidades no centro das políticas públicas. A moradia digna não é apenas um abrigo físico; é o ponto de partida para segurança, autonomia, pertencimento e oportunidade.

Nesse sentido, o empreendimento priorizará:

- mulheres chefes de família, responsáveis pelo sustento e cuidado de seus lares;
- famílias com pessoas idosas, que frequentemente enfrentam limitações e maior dependência;
- famílias chefiadas por pessoas negras, afetadas por desigualdades estruturais reconhecidas;
- famílias indígenas e de povos tradicionais, que necessitam de respeito à identidade e proteção social;
- LGBTQUIA+ e minorias sociais
- e demais grupos fragilizados socialmente, cuja vulnerabilidade exige atenção estatal ativa.

O imóvel objeto da doação encontra-se regularizado e sem destinação pública atual, mostrando-se plenamente adequado ao desenvolvimento de habitação de interesse social.

A medida observa as normas legais sobre alienação de patrimônio público e está alinhada às diretrizes nacionais de desenvolvimento urbano, habitação social e redução de desigualdades.

Com esse projeto, avançamos na construção de uma cidade mais justa, mais inclusiva e mais humana. Cada unidade habitacional que vier a ser implantada

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

representará não apenas um novo endereço, mas uma oportunidade real de mudança de vida.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação da matéria, e confiando no compromisso desta Câmara Municipal com o progresso e o bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua célere aprovação.

Renovo, por fim, meus votos de elevada estima e consideração.

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

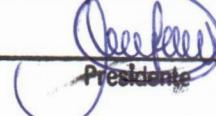
A Sua Excelência, o Senhor  
**Maurício Matos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz-Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**PROJETO DE LEI N° 150 /2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

01/12/2025

  
Presidente

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS DESTINADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

**TERRENO 01 - UM TERRENO** situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra “A”, localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), de forma regular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.150,00 m<sup>2</sup>, extremando: AO SUL (FRENTE), com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210); AO NORTE (FUNDOS), com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras “A” e “B”); AO POENTE (LADO DIREITO), com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento); AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), com o Terreno 02 (lotes 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da mesma quadra “A”), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Inscrito na PMA sob os nºs 6276, 6275, 6274, 6277, 6278 e 6279. Objeto da matrícula nº 26671, registrada junto ao Cartório Florêncio.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**TERRENO 02 - UM TERRENO** situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituído pelos lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da quadra “A”, localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), distando 45,00 m pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), e distando 15,00 m pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra “A”), de forma irregular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.775,00 m<sup>2</sup>, medindo e extremando: AO SUL (FRENTE), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 75,00 m com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), e o segundo segmento, medindo 15,00 m com o lote 09 da mesma quadra “A”, pertencente a José Ribamar Silva de Souza; AO NORTE (FUNDOS), medindo 90,00 m com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras “A” e “B”); AO POENTE (LADO DIREITO), 70,00 m com o Terreno 01 (lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra “A”), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 35,00 m com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra “A”), e o segundo segmento, medindo 35,00 m com o lote 09 da mesma quadra “A”, pertencente a José Ribamar Silva de Souza. Inscrito na PMA sob os nºs 6273, 6272, 6271, 6270, 6269, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284 e 6285. Objeto da matrícula nº 26672, registrada junto ao Cartório Florêncio.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

CNPJ nº. 39.521.523/0001-19, com sede administrativa na Avenida Pontes Vieira, nº 2340, sala 818, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP **60.135-238**.

Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Caminho do Iguape III, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos necessários à implantação de habitações sociais destinadas as pessoas em situação de vulnerabilidade, a serem executadas pela empresa mencionada no art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, **a título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se exclusivamente à implantação de habitações sociais destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as finalidades previstas no objeto social da empresa DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 39.521.523/0001-19, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação de habitações sociais destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 12 (doze) meses da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro;

**Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE**  
**CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57**

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. As regras para escolha dos beneficiários deverão, atender os seguintes requisitos:

a) Menor renda familiar per capita;

**Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE**  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

- b) Mulheres chefes de família (mãe-solo);
- c) Mulheres chefes de famílias com maior número de dependentes;
- d) Famílias que possuam idosos em sua composição;
- e) Famílias chefiadas por integrantes de populações negras, indígenas, LGBTQUIA+ e minorias sociais.

§1º. Caberá a Secretaria de Assistência Social realizar o cadastro das pessoas nas condições deste artigo.

§2º. Iniciado as obras dentro do prazo estabelecido, fica isento da todas as taxas de licenciamento junto aos órgãos licenciadores.

Art. 8º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



## RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

### 1.0 IMÓVEL:

Um terreno constituído por lotes da Quadra A do Loteamento Alto da Prainha, perfazendo uma área total de **8.925,00 m<sup>2</sup>**.

### 2.0 SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

### 3.0 PROPRIETÁRIO:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

### 4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo de informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de doação.

### 5.0 CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL ACIMA DESCrito

#### RESUMO DA AVALIAÇÃO – DOAÇÃO DO LOT. ALTO DA PRAINHA

Valor do Terreno	R\$	1.188.000,00
Valor das Edificações e Benfeitorias	R\$	-
Valor do m <sup>2</sup>	R\$	133,06
Área do Imóvel (m <sup>2</sup> )		8.925,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$	1.188.000,00

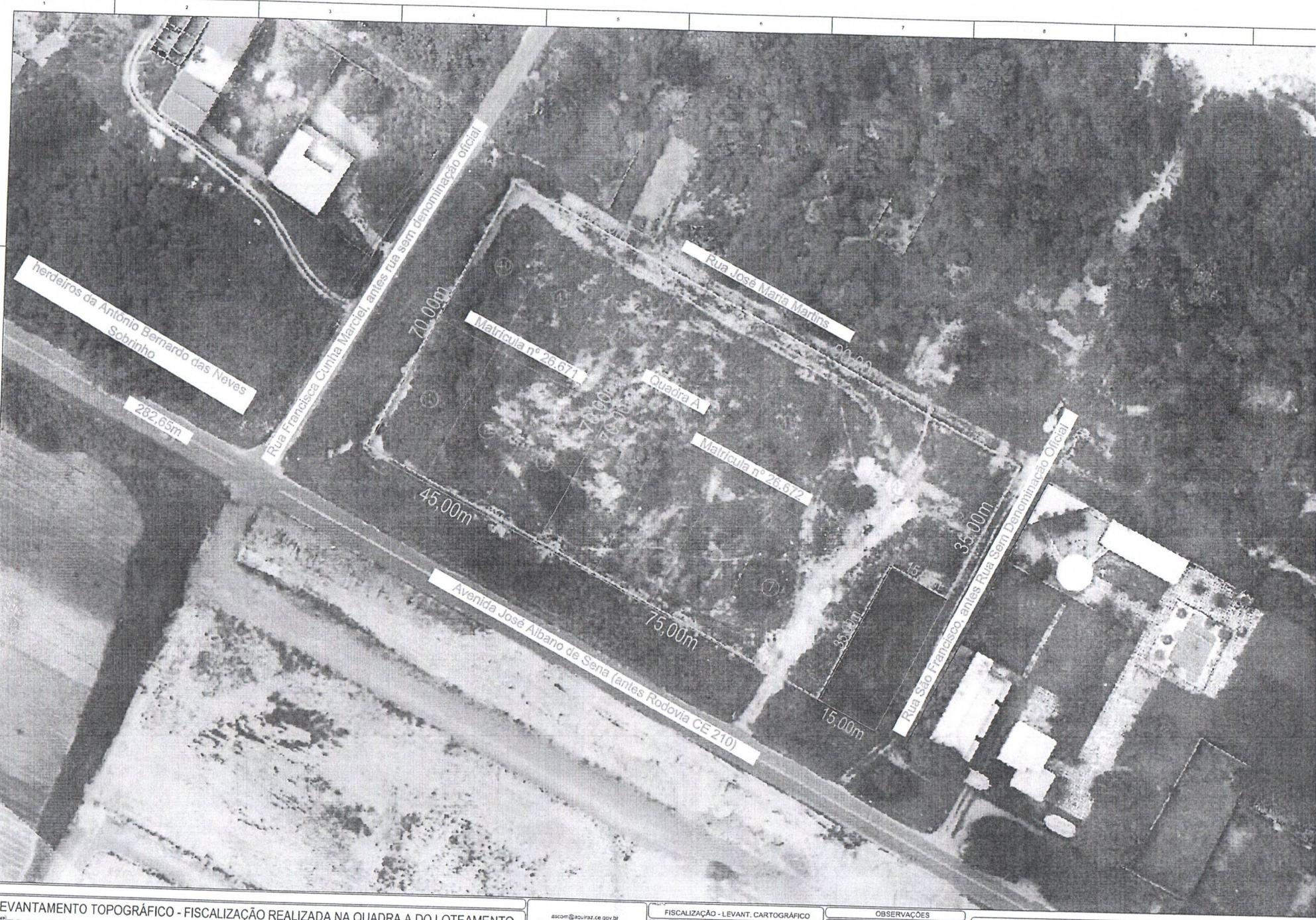
**VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).**

Aquiraz (CE), 28 de outubro de 2025.

Ticiane Oliveira Andrade Martins  
Engenheira Civil  
Mat. 076236-9

Teresa Cristyna Abath Pinheiro  
Arquiteta e Urbanista  
Mat. 110312-1

Tiago Alves Morais  
Engenheiro Civil  
Mat. 100340-2



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - FISCALIZAÇÃO REALIZADA NA QUADRA A DO LOTEAMENTO  
 ALTO DA PRAINHA - LOTES 1 AO 3 E 40 AO 42 (MATRÍCULA Nº 26.671) E  
 LOTES 4 AO 8 E 43 AO 48 (MATRÍCULA Nº 26.672)

TRT - CFT 250 ---

ascom@aquiraz.ce.gov.br	Fax (55) 4662-6090 / Ramal: 9110
FISCALIZAÇÃO - LEVANT. CARTOGRAFICO	
DOAÇÃO E DESAFETAÇÃO	
Vizinhos: 26.671 + Matrícula 26.672 - Loteamento Alto da Praia - Dist. Sede	
Prefeitura Municipal de Aquiraz CNPJ nº 07.311.286/2001-57	
1.653	4.850.000m²
431.23m	Licençado: Leandro L. Rodrigues
1.653	33112625
4.850.000m²	FECHA: 20/02/2014
431.23m	LEIA: LEIA
1.653	LEIA: LEIA
4.850.000m²	LEIA: LEIA
431.23m	LEIA: LEIA

FISCALIZAÇÃO - LEVANT. CARTOGRAFICO	
DOAÇÃO E DESAFETAÇÃO	
Vizinhos: 26.671 + Matrícula 26.672 - Loteamento Alto da Praia - Dist. Sede	
Prefeitura Municipal de Aquiraz CNPJ nº 07.311.286/2001-57	
1.653	4.850.000m²
431.23m	Licençado: Leandro L. Rodrigues
1.653	33112625
4.850.000m²	FECHA: 20/02/2014
431.23m	LEIA: LEIA
1.653	LEIA: LEIA
4.850.000m²	LEIA: LEIA
431.23m	LEIA: LEIA

OBSERVAÇÕES	
GLEBA	
LOTES PERTENCENTE A UNIÃO	
LOTES E QUADRAS	
LINDA DE PREAMAR	
POSTE	
T	
EM INPLANTAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DE AQUIRAZ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

**Matrícula 26671:** TERRENO 01 - UM TERRENO situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra "A", localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), de forma regular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.150,00 m<sup>2</sup>, extremando:

AO SUL (FRENTE), com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210); AO NORTE (FUNDOS), com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "A" e "B"); AO POENTE (LADO DIREITO), com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento); AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), com o Terreno 02 (lotes 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da mesma quadra "A"), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Inscrito na PMA sob os nºs 6276, 6275, 6274, 6277, 6278 e 6279.

**Matrícula 26672:** TERRENO 02 - UM TERRENO situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituído pelos lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da quadra "A", localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), distando 45,00 m pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes

**PREFEITURA DE AQUIRAZ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), e distando 15,00 m pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra "A"), de forma irregular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.775,00 m<sup>2</sup>, medindo e extremando:

AO SUL (FRENTE), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 75,00 m com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), e o segundo segmento, medindo 15,00 m com o lote 09 da mesma quadra "A", pertencente a José Ribamar Silva de Souza; AO NORTE (FUNDOS), medindo 90,00 m com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "A" e "B"); AO POENTE (LADO DIREITO), 70,00 m com o Terreno 01 (lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra "A"), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 35,00 m com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra "A"), e o segundo segmento, medindo 35,00 m com o lote 09 da mesma quadra "A", pertencente a José Ribamar Silva de Souza. Inscrito na PMA sob os nºs 6273, 6272, 6271, 6270, 6269, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284 e 6285.

**DECLARAÇÃO:**

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento cartográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.



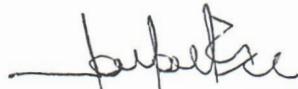


**PREFEITURA DE AQUIRAZ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

"Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais." (Art. 1.394, II, "e", Provimento nº 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 31 de outubro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

  
LEONEL LUCENA RODRIGUES  
Topógrafo - Matrícula: 154251-6  
TRT - CFT 250 ---

**CARTÓRIO FLORÉNCIO**  
CNPJ/MF 06621981000170

Aquiraz

Alcione Martins Florencio  
RegistradoraHermenegildo Florêncio M. Batista Bel Adriano Martins Florêncio  
Substitutos  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matrícula

26672

Data

25/06/2019

Livro

2-

Folha

001

Rubrica

**IMÓVEL:** TERRENO 02 - UM TERRENO situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituido pelos lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da quadra "A", localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), distando 45,00 m pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), e distando 15,00 m pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra "A"), de forma irregular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.775,00 m<sup>2</sup>, medindo e extremando: AO SUL (FRENTE), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 75,00 m com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), e o segundo segmento, medindo 15,00 m com o lote 09 da mesma quadra "A", pertencente a José Ribamar Silva de Souza; AO NORTE (FUNDOS), medindo 90,00 m com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "A" e "B"); AO POENTE (LADO DIREITO), 70,00 m com o Terreno 01 (lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra "A"), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 35,00 m com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra "A"), e o segundo segmento, medindo 35,00 m com o lote 09 da mesma quadra "A", pertencente a José Ribamar Silva de Souza. Inscrito na PMA sob os nºs 6273, 6272, 6271, 6270, 6269, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284 e 6285. PROPRIETÁRIA - RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.937.403/0001-67, com sede na Avenida Washington Soares, nº 9.980, Loja 03, Guajiru, Fortaleza - Ceará. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do Bº da matrícula nº 4815, do livro 2, deste Registro Imobiliário.

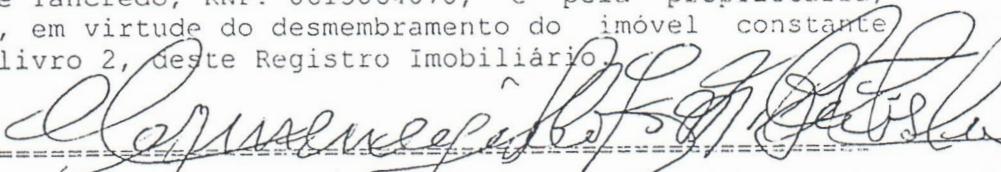
O OFICIAL:

  
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista  
 Substituto Respondendo pelo Titular

Av-1-26672 de 25 de Junho de 2019

Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo ao requerimento, datado de 16 de Maio de 2019, prenotado sob o nº 51057 em 29 de Maio de 2019, dirigido pela proprietária RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já acima qualificada, acompanhado do Memorial Descritivo, Planta e ART nº CE20190483377 do CREA-CE, devidamente assinados pelo engenheiro civil, Pablo Terceiro Nunes de Tancredo, RNP: 0615064078, e pela proprietária, arquivados em cartório, em virtude do desmembramento do imóvel constante na matrícula nº 4815, livro 2, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

  
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista  
 Substituto Respondendo pelo Titular

R-2-26672 de 18 de novembro de 2020

Por Escritura Pública de Permuta, lavrada ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às fls. 222/224 do livro ED04, nas notas do Cartório Joaquim Pereira 3º Ofício desta comarca de Aquiraz - CONTINUA NO VERSO

Ceará, prenotada em 21 de outubro de 2020, sob o nº 54014, a proprietária RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já acima qualificada, permutou o imóvel de que trata a presente matrícula com o MUNICIPIO DE AQUIRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, estabelecido à Rua João Lima, nº 259, bairro Centro, Aquiraz - Ceará, passando, portanto para o domínio da mesma, tendo sido atribuído o seu valor para efeitos fiscais em R\$ 1.235.889,30 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), sem condições.

O OFICIAL

*All Florêncio*

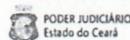
**Cartório Florêncio - Aquiraz - CE**  
**1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 26672 (CNM 019356.2.0026672-61), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJCE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 19 de novembro de 2025 as 14:21.

Assinado digitalmente  
 OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO



Selo Tipo 04

Nº ABU920874-O9V9

SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](https://selodigital.tjce.jus.br/portal)**CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES**

Nº de Atendimento: 20251119000061

Total de Emolumentos: R\$ 48,30

Total FERMOJU: R\$ 2,38

Total FRMMP: R\$ 2,42

Total FAADEP: R\$ 2,42

Total Selos: R\$ 10,48

Valor Total: R\$ 66,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos  
códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
(2) 007019 / (1) 007020



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UDY57-SRU4Z-45VM4-29KUR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Willame Tavares Ferreira (CPF \*\*\*.503.293-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UDY57-SRU4Z-45VM4-29KUR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

## CARTÓRIO FLORÊNCIO

CNPJ/MF 06621981000170

Aquiraz

Alcione Martins Florencio

Registradora

Hermenegildo Florêncio M. Batista Bel Adriano Martins Florêncio  
Substitutos

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matricula

26671

Data

25/06/2019

Livro

2 -

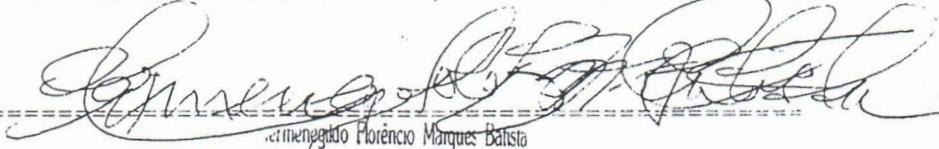
Folha

001

Rubrica

**IMÓVEL:** TERRENO 01 - UM TERRENO situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento ALTO DA PRAINHA, distrito sede desta comarca de Aquiraz - Ceará, constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra "A", localizado do lado ímpar da Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento), de forma regular, medindo 45,00 m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00 m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.150,00 m<sup>2</sup>, extremando: AO SUL (FRENTE), com a dita Avenida José Albano de Sena (antes Rodovia CE 210); AO NORTE (FUNDOS), com a Rua José Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "A" e "B"); AO POENTE (LADO DIREITO), com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes nºs 1 e 40 do restante da terra do loteamento); AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), com o Terreno 02 (lotes 4, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da mesma quadra "A"), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Inscrito na PMA sob os nºs 6276, 6275, 6274, 6277, 6278 e 6279. PROPRIETÁRIA - RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.937.403/0001-67, com sede na Avenida Washington Soares, nº 9.980, Loja 03, Guajiru, Fortaleza - Ceará. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-7 da matrícula nº 4815, do livro 2, deste Registro Imobiliário.

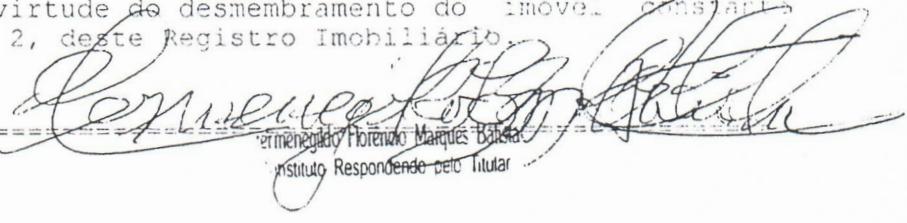
O OFICIAL:


  
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista  
 Substituto Respondendo pelo Titular

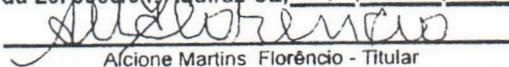
Av-1-26671 de 25 de Junho de 2019

Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo ao requerimento, datado de 16 de Maio de 2019, prenotado sob o nº 51057 em 29 de Maio de 2019, dirigido pela proprietária RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já acima qualificada, acompanhado do Memorial Descritivo, Planta e ART nº CE20190483377 do CREA-CE, devidamente assinados pelo engenheiro civil, Pablo Terceiro Nunes de Tancredo, RNP: 0615064078, e pela proprietária, arquivados em cartório, em virtude do desmembramento do imóvel constante na matrícula nº 4815, livro 2, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:


  
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista  
 Substituto Respondendo pelo Titular

**TERMO DE CONTINUIDADE** - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94, Aquiraz-CE, 27/07/2022.


  
 Alcione Martins Florêncio - Titular  
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto  
 Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



AQUIRAZ CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO  
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 26671

Ficha: 2

R. 02/26671 - VENDA E COMPRA - Prenotado em 22/07/2022 sob o nº 59098 (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 129 de 24/06/2022, ambos do CNJ). Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 20/07/2022, às fls. 090/091 do livro 51, nas notas do Cartório Joaquim Pereira 3º Ofício da comarca desta Aquiraz - Ceará, o(a)(s) proprietário(a)(s) RESERVA TERRA BRASILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já acima qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel de que trata a presente matrícula a TERRA BRASILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.968.482/0001-66, com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, Sala 902, bairro Papicú, Fortaleza - Ceará, CEP: 60176-065, pela importância de R\$ 405.405,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS), pagos por meio de boleto bancário, em favor da empreendedora Terra Brasilis Participações e Empreendimentos Ltda da qual foi dada plena e geral quitação. AQUIRAZ, 29 de julho de 2022. Eu,

*Alfredo Florêncio* / OFICIAL / SUBSTITUTO. //

R. 03/26671 - PERMUTA - Prenotado em 25/08/2022 sob o nº 59386 (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 129 de 24/06/2022, ambos do CNJ). Por Escritura Pública de Permuta, lavrada aos 12/08/2022, às fls 055/057 do livro 5ED, nas notas do Cartório Joaquim Pereira 3º Ofício desta Comarca de Aquiraz - Ceará, a proprietária TERRA BRASILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já acima qualificada, permitou o imóvel de que trata a presente matrícula com MUNICIPIO DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.911.696/0001-57, estabelecido na Rua João Lima, nº 259, Bairro Centro - Aquiraz - Ceará, passando, portanto para o domínio da mesma, tendo sido atribuído o seu valor para efeitos fiscais em R\$ 405.405,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS) sem condições. AQUIRAZ, 20 de setembro de 2022. Eu,

*Heynegeito Florêncio Marques Bastos*  
Substituto Respondendo pelo Juiz

Cartório Florêncio - Aquiraz - CE  
1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 26671 (CNM 019356.2.0026671-64), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJCE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJCE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 19 de novembro de 2025 as 14:19.

Assinado digitalmente

OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20251119000061

Total de Emolumentos: R\$ 48,30

Total FERMOJU: R\$ 2,38

Total FRMMP: R\$ 2,42

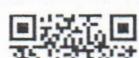
Total FAADEP: R\$ 2,42

Total Selos: R\$ 10,48

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 04



VALIDO ATÉ 19/11/2025



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JHD3A-VDJBK-MFA22-3642B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR,  
pelos seguintes signatários:

Jose Willame Tavares Ferreira (CPF \*\*\*.503.293-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JHD3A-VDJBK-MFA22-3642B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.521.523/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2020
NOME EMPRESARIAL DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PONTES VIEIRA	NUMERO 2340	COMPLEMENTO SALA 818	
CEP 60.135-238	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO OI.DIVERCIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3242-7191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL.			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  23202044792	Código da Natureza Jurídica  2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
--	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2200505050

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

31 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

SERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.922-2	CEP2200505050	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



**DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**  
**CNPJ: 39.521.523/0001-19**  
**NIRE: 23202044792**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

---

Pelo presente instrumento particular,

**DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0204227-7, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.439.558/0001-03, com sede social na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, neste ato representada por sua administradora **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 96002417957 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 873.362.513-15, residente e domiciliada na Avenida Trajano de Medeiros, nº 2.233, Vicente Pinzón, Fortaleza, Ceará, CEP 60.182-185;

Única sócia de **DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 39.521.523/0001-19, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202044792, com sede social estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238;

Resolve alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** Altera-se o endereço da sede da Sociedade, que passa a ser localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238.

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** Em razão da alteração acima, a cláusula 2<sup>a</sup> do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 2<sup>a</sup>. A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências."*

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** Permanecem inalteradas todas as disposições não modificadas pela presente Alteração ao Contrato Social da Sociedade. Em razão das mudanças decorrentes deste instrumento, o Sócio resolve consolidar o contrato social, que passa a viger com a seguinte nova redação:

**DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**  
**CNPJ: 39.521.523/0001-19**  
**NIRE: 23202044792**  
**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

---

Pelo presente instrumento particular:

**DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0204227-7, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.439.558/0001-03, com sede social na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, neste ato representada por sua administradora **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 96002417957 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 873.362.513-15, residente e domiciliada na Avenida Trajano de Medeiros, nº 2.233, Vicente Pinzón, Fortaleza, Ceará, CEP 60.182-185;

Única sócia de **DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 39.521.523/0001-19, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202044792, com sede social estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238;

Resolve consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 1ª.** A Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal e gira sob o nome empresarial de **DIVERSCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias de responsabilidade limitada.

#### II – SEDE SOCIAL

**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências.

#### III – OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª.** O objeto social consiste na elaboração e execução do Projeto Divercidade Bom Jardim, com as seguintes atividades:

- a) Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- b) Compra e venda de imóveis próprios; e
- c) Aluguel de imóveis próprios.

#### IV – PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª.** A Sociedade iniciou as suas atividades no dia 16 de outubro de 2020, data de arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Ceará, tendo prazo de duração limitado à execução do Projeto Divercidade Bom Jardim e à gestão dos ativos imobiliários dele decorrentes.

**Cláusula 5ª.**

## V – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª.** O capital social é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todas de titularidade da Sócia **Divercidade Participações Ltda.**, anteriormente qualificada.

**§ 1º.** A Sócia compromete-se a integralizar as 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas até o dia 31/12/2023.

**§ 2º.** A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo outros eventuais sócios, solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**§ 3º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

## VI – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª.** A administração da Sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no contrato social ou em ato separado.

**Cláusula 8ª.** A administração da Sociedade é exercida pela não sócia, Sra. **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, anteriormente qualificada.

**§ 1º.** A Administradora assinará isoladamente para a prática dos seguintes atos:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;

- b) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta;
- c) Zelar pela observância da Lei, do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Sócios;
- e) Apresentar anualmente aos Sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- f) Representar a Sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas controladas, coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da Sociedade a voto;
- g) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;
- j) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza com terceiros;
- k) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais;
- l) Firmar contratos de mútuo, empréstimo ou financiamento com quaisquer instituições financeiras, oficiais ou privadas;
- m) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Sociedade;
- n) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Sociedade;
- o) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros; e
- p) Praticar quaisquer outros atos relacionados ao regular exercício da atividade empresarial da Sociedade, nos limites do seu objeto social.

**§ 3º.** A Administradora declara, para os devidos fins legais, não estar impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, nem ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**§ 4º.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos art. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula 9ª.** São expressamente vedados à Sociedade os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao contrato social.

## VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 10ª.** O calendário social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em Lei.

## VIII – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

**Cláusula 11ª.** Os lucros ou perdas, anualmente apurados, caberão aos Sócios, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

## IX – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

**Cláusula 12ª.** O Administrador poderá proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo Sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13ª.** Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pela Sócia.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será pago à Sócia, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

## XI – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 15<sup>a</sup>.** O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

## XII – RESOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, assina o presente instrumento em uma única via digital.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

(R.p. Ticiana Holanda Rolim Queiroz)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.922-2	CEP2200505050	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA., de CNPJ 39.521.523/0001-19 e protocolado sob o número 22/124.922-2 em 01/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5867337, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b tpi		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b tpi		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/124.922-2.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 02 de setembro de 2022



JIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
23202044792 2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200505050

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Vº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

002				ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

31 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

SERVIÇOS



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.922-2	CEP2200505050	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

**DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**  
**CNPJ: 39.521.523/0001-19**  
**NIRE: 23202044792**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

---

Pelo presente instrumento particular,

**DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0204227-7, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.439.558/0001-03, com sede social na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, neste ato representada por sua administradora **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 96002417957 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 873.362.513-15, residente e domiciliada na Avenida Trajano de Medeiros, nº 2.233, Vicente Pinzón, Fortaleza, Ceará, CEP 60.182-185;

Única sócia de **DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 39.521.523/0001-19, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202044792, com sede social estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238;

Resolve alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** Altera-se o endereço da sede da Sociedade, que passa a ser localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238.

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** Em razão da alteração acima, a cláusula 2<sup>a</sup> do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 2<sup>a</sup>. A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências."*

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** Permanecem inalteradas todas as disposições não modificadas pela presente Alteração ao Contrato Social da Sociedade. Em razão das mudanças decorrentes deste instrumento, o Sócio resolve consolidar o contrato social, que passa a viger com a seguinte nova redação:

**DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**  
**CNPJ: 39.521.523/0001-19**  
**NIRE: 23202044792**  
**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

---

Pelo presente instrumento particular:

**DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0204227-7, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.439.558/0001-03, com sede social na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 819, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, neste ato representada por sua administradora **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 96002417957 SSP/CE, inscrita perante o CPF sob o nº 873.362.513-15, residente e domiciliada na Avenida Trajano de Medeiros, nº 2.233, Vicente Pinzón, Fortaleza, Ceará, CEP 60.182-185;

Única sócia de **DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 39.521.523/0001-19, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202044792, com sede social estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238;

Resolve consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 1ª.** A Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal e gira sob o nome empresarial de **DIVERSCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias de responsabilidade limitada.

#### II – SEDE SOCIAL

**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Pontes Vieira, nº 2.340, Sala 818, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-238, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências.

#### III – OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª.** O objeto social consiste na elaboração e execução do Projeto Divercidade Bom Jardim, com as seguintes atividades:

- a) Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- b) Compra e venda de imóveis próprios; e
- c) Aluguel de imóveis próprios.

#### IV – PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** A Sociedade iniciou as suas atividades no dia 16 de outubro de 2020, data de arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Ceará, tendo prazo de duração limitado à execução do Projeto Divercidade Bom Jardim e à gestão dos ativos imobiliários dele decorrentes.

**Cláusula 5<sup>a</sup>.**

## V – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O capital social é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todas de titularidade da Sócia **Divercidade Participações Ltda.**, anteriormente qualificada.

**§ 1º.** A Sócia compromete-se a integralizar as 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas até o dia 31/12/2023.

**§ 2º.** A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo outros eventuais sócios, solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**§ 3º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

## VI – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** A administração da Sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no contrato social ou em ato separado.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** A administração da Sociedade é exercida pela não sócia, Sra. **Ticiana Holanda Rolim Queiroz**, anteriormente qualificada.

**§ 1º.** A Administradora assinará isoladamente para a prática dos seguintes atos:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;

- b) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta;
- c) Zelar pela observância da Lei, do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Sócios;
- e) Apresentar anualmente aos Sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- f) Representar a Sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas controladas, coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da Sociedade a voto;
- g) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;
- j) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza com terceiros;
- k) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais;
- l) Firmar contratos de mútuo, empréstimo ou financiamento com quaisquer instituições financeiras, oficiais ou privadas;
- m) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Sociedade;
- n) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Sociedade;
- o) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros; e
- p) Praticar quaisquer outros atos relacionados ao regular exercício da atividade empresarial da Sociedade, nos limites do seu objeto social.

**§ 3º.** A Administradora declara, para os devidos fins legais, não estar impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, nem ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**§ 4º.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos art. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula 9ª.** São expressamente vedados à Sociedade os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao contrato social.

## VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 10ª.** O calendário social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em Lei.

## VIII – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

**Cláusula 11ª.** Os lucros ou perdas, anualmente apurados, caberão aos Sócios, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

## IX – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

**Cláusula 12ª.** O Administrador poderá proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo Sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13ª.** Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pela Sócia.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será pago à Sócia, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

## XI – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 15<sup>a</sup>.** O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

## XII – RESOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, assina o presente instrumento em uma única via digital.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

DIVERCIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

(R.p. Ticiana Holanda Rolim Queiroz)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.922-2	CEP2200505050	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIVERCIDADE BOM JARDIM SPE LTDA., de CNPJ 39.521.523/0001-19 e protocolado sob o número 22/124.922-2 em 01/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5867337, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. t!		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.362.513-15	TICIANA HOLANDA ROLIM QUEIROZ	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. t!		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 02/09/2022, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/124.922-2.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE